



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 24 de janeiro de 2022

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E
ORÇAMENTÁRIA
(CAFO)**

RELATÓRIO:

A Comissão de Administração Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame ao **PROJETO DE LEI Nº 1.268/2022 QUE “ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 6.520/2021 QUE DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL-OSC'S, ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO E/OU COLABORAÇÃO COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.”**, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do art.º 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta Comissão constatou que o Projeto de lei nº 1.268/2022 tem como objetivo justificar a solicitação de alteração das dotações orçamentárias através de Projeto de Lei referente aos valores das transferências às Osc's — Organizações da Sociedade Civil que atuam na área de Educação.

Tendo em vista, que no Plano Plurianual PPA, elaborado e aprovado pela Câmara Municipal em 2021, as dotações orçamentárias sofreram alterações em suas nomenclaturas, tornou-se necessário fazer alteração nas mesmas para o exercício do ano de 2022. Essa alteração gerou, conseqüentemente, divergências com a Lei nº 6.520

João de Deus

[Assinatura]

[Assinatura]

14/02 25/01/2022 08:52:35 CÂMARA MUNICIPAL DE POU SO ALEGRE



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiro no dia 01/12/2021 a qual regulamenta os repasses do FUNDEB às Organizações da Sociedade Civil — Osc's.

A Lei 6.520 de 24/11/2021 no seu Art. 2º especifica as dotações orçamentárias que serão utilizadas, porem estão divergentes com as que foram aprovadas no Plano Plurianual fazendo mister tal retificação.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer Favorável, a Tramitação do Projeto em Estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

CONCLUSÃO:

Após análise do presente Projeto de Lei nº 1.268/2022, verificou-se que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Vereador Odair Quincote
Relator

Vereador Igor Tavares
Presidente

Vereador Leandro Moraes
Secretário